MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 135, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa responsáveis pelo monitoramento e suporte técnico das atividades das Brigadas de Incêndio Orgânica da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares (UFJF-GV).

O DIRETOR DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI nº 398, de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.998/2020, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado, e estabelece regras para as atividades de fiscalização das medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), em especial a Instrução Técnica nº 12 (3ª Edição, alterada pela Portaria nº 73/2023);

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2020 (alterada pela portaria nº 77, de 11 fevereiro de 2025), que regulamenta o art. 7º da Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, quanto à atuação, credenciamento, uniformes e veículos da brigada e do brigadista orgânico;

CONSIDERANDO Norma Brasileira ABNT NBR 14276:2020, que estabelece os requisitos e procedimentos para a composição, o treinamento e as atividades das brigadas de incêndio e emergência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem as atribuições de monitoramento e suporte técnico às Brigadas de Incêndio Orgânicas da Universidade Federal de Juiz de Fora no *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV):

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
BRUNO FONSECA BOAVENTURA	2156451	TITULAR
NEWTON ROGERIO RODRIGUES	3061690	1º SUPLENTE
FABIO ADAO AMARAL	1943115	2º SUPLENTE

Parágrafo único. As Brigadas de Incêndio Orgânicas do *Campus* Governador Valadares são organizadas de acordo com as características, a quantidade de edificações e o número de pavimentos de cada imóvel, compreendendo as funções de Brigadista, Líder da Brigada e Chefe da Brigada, mantendo a estrutura operacional exigida na legislação.

Art. 2º Compete ao responsável pelo monitoramento e suporte técnico das Brigadas de Incêndio Orgânica da Universidade Federal de Juiz de Fora - *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV):

I - Monitorar as ações das Brigadas de Incêndio nas diferentes edificações do *Campus* Governador Valadares;

II - Consolidar informações sobre a composição e organização das brigadas, incluindo as datas de treinamento de seus integrantes, bem como identificar a necessidade de atualização das brigadas em cada imóvel, observando os prazos estabelecidos para o cumprimento das medidas necessárias;

III - Comunicar e prestar suporte técnico à Direção-Geral, aos responsáveis de cada imóvel e aos Chefes de Brigada quanto à necessidade de treinamento para a formação de brigadistas, visando à manutenção, à renovação ou à ampliação das Brigadas de Incêndio Orgânicas de cada imóvel;

IV - Prestar suporte técnico às Brigadas de Incêndio quanto à segurança no trabalho, prevenção e combate a incêndio e pânico de cada imóvel;

V - Orientar os responsáveis locais quanto à organização e ao funcionamento das brigadas;

VI - Sugerir e monitorar a realização de treinamentos, capacitações e exercícios simulados;

VII - Receber e monitorar as atas de reuniões, relatórios de atividades, relatórios de irregularidades e situações de risco que devem ser encaminhados pelo Chefe da Brigada de cada imóvel;

VIII - Encaminhar os relatórios de irregularidades e situações de risco aos setores competentes;

IX - Propor, em conjunto com o Chefe da Brigada de cada imóvel, medidas de melhoria e encaminhar às unidades competentes as necessidades de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos identificadas pelas brigadas;

X - Monitorar as informações e as condições dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações, com base nas atividades e documentos produzidos pelas Brigadas de Incêndio;

XI - Atuar como elo de informações entre as Brigadas de Incêndio Orgânicas e a Direção-Geral, fornecendo dados sobre o funcionamento e o desempenho das equipes.

§ 1º As atribuições de monitoramento e suporte técnico previstas neste artigo objetivam a centralização de informações e o apoio à manutenção e ao desenvolvimento das atividades das Brigadas de Incêndio Orgânicas de cada imóvel, devendo ser desempenhadas por profissionais da área de Segurança do Trabalho do *Campus* Governador Valadares.

§ 2º As atribuições de monitoramento e suporte técnico previstas neste artigo não possuem caráter executivo, não implicando a integração à estrutura das Brigadas de Incêndio Orgânicas do *Campus* ou a coordenação de situações de emergências.

§ 3º O mapeamento, anexo a esta portaria, servirá de suporte à constituição das Brigadas de Incêndio Orgânicas da Universidade Federal de Juiz de Fora no *Campus* Governador Valadares (UFJF-GV), podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno SEI/UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai**, **Diretor(a)**, em 05/11/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3330359** e o código CRC **3F1CDE87**.

Referência: Processo nº 23071.900015/2026-89 SEI nº 3330359

CONSTITUIÇÃO DA BRIGADA					
Ação	**Responsável**	**Entrada**	**Saída**	**Entrada**	**Saída**
Identificar a necessidade de atualização ou composição de nova brigada por imóvel	Responsável da Brigada GV em conjunto com o Chefe da Brigada				
Levantar o número de brigadistas necessários por imóvel/pavimento	Responsável da Brigada GV				
Quantidade de brigadistas capacitados é suficiente?	Responsável da Brigada GV				
(S) Não é necessária nova capacitação					
(N) Iniciar trâmites para nova capacitação	Responsável da Brigada GV				
Definir as unidades/imóveis que deverão ter servidores capacitados para compor brigadas e informar ao Diretor-Geral	Responsável da Brigada GV		Planilha com os nomes das unidades e o quantitativo de pessoas que deverão ser capacitadas		
Divulgar a necessidade entre os responsáveis pelas unidades/imóveis e realizar a indicação dos servidores que deverão ser capacitados	Diretor-Geral com a orientação do Responsável da Brigada GV	Planilha com os nomes das unidades e o quantitativo de pessoas que deverão ser capacitadas	E-mail ou ofício aos Diretores de Unidade solicitando os nomes dos servidores que deverão ser capacitados, orientando-os a selecionar pessoas que atendam aos requisitos previstos na NBR 14276, item 4.1.3 e portaria 51/2020 CBMMG, art. 13		
Informar os nomes dos servidores selecionados para o Responsável pela Brigada	Diretor-Geral				
O total de servidores indicados é suficiente para atender à demanda	Responsável da Brigada GV em conjunto com o Chefe da Brigada				
(S) Encaminhar servidores para treinamento	Diretorias		SUBPROCESSO: Treinamento/Capacitação		Certificados de conclusão de curso e Atestado de Brigada
(N) Ajustar seleção	Diretor-Geral com a orientação do Responsável da Brigada GV				
A quantidade de servidores capacitados é suficente para compor as brigadas					
(S) Formalizar Composição da Brigada	Diretor-Geral	Certificados de conclusão de curso e Atestado de Brigada	Portaria		
(N) Regularizar a situação	Diretor-Geral juntamente com os diretores de unidade, Responsável da Brigada GV e Chefe de Brigada		Viabilizar a capacitação dos servidores que não concluíram a capacitação até que se atinja o número total de brigadistas esperado	SUBPROCESSO de Treinamento/Capacitação	
Abrir/Atualizar processo SEI e manter atualizadas as informações relativas à composição e à organização da Brigada Orgânica	Responsável da Brigada GV em conjunto com o Chefe da Brigada	Portaria, certificados e Atestado	Incluir portarias, certificados e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos		
Acionar Chefes e líderes de brigada para operacionalizar procedimentos previstos na portaria de composição da brigada e demais normativos legais	Responsável da Brigada GV / Chefe da Brigada				
Coordenar os Líderes e brigadistas da edificação, integrar as ações de prevenção e emergência entre os diferentes pavimentos ou áreas, bem como coordenar simulações de emergência e acompanhar simulados no âmbito da edificação	Chefe de Brigada com suporte técnico do Responsável da Brigada GV				
Coordenar os brigadistas de sua área de atuação, orientar e executar as ações de emergência, bem como efetuar, periodicamente, simulações de emergência	Chefe da brigada /Líder de Brigada				
Situação de emergência ocorreu					
(S) Acionar Brigada de Incêndio	Qualquer pessoa		SUBPROCESSO: Atuar conforme procedimentos de emergência		
(N) Manter acompanhamento e treinamentos	Líder da brigada/ Chefe da brigada/ Responsável da Brigada GV				
			FIM/CICLO CONTÍNUO		

TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO			
Ação	**Responsável**	**Entrada**	**Saída**
Indicar os servidores para participação no curso e repassar a lista para o Responsável pelas Brigadas GV	Diretor-Geral e Diretores de Unidade		Planilha com os nomes das unidades e o quantitativo de pessoas que deverão ser capacitadas
Definir a quantidade de servidores a serem capacitados, mantendo turmas de no mínimo 8 e no máximo 30 pessoas	Responsável da Brigada GV	Planilha com os nomes das unidades e o quantitativo de pessoas que deverão ser capacitadas	
Solicitar/agendar capacitação junto ao Corpo de Bombeiros	Responsável da Brigada GV juntamente com o Diretor-Geral		Ofício ao Corpo de Bombeiros, indicando data, horário, local e público-alvo
Há disponibilidade para ministração do curso no período proposto			
(S) Solicitar a quem irá ministrar o curso a lista de materiais necessários	Responsável da Brigada GV		Lista de materiais
(N) realizar novo contato/agendamento	Responsável da Brigada GV juntamente com o Diretor-Geral		Ofício ao Corpo de Bombeiros, indicando data, horário, local e público-alvo
Repassar a lista à Coordenação Administrativa/Gerência de TI e Logística para realizar orçamentos dos materiais necessários para o treinamento	Responsável da Brigada GV		
Há orçamento para a execução da capacitação?			
(S) Realizar a compra dos materiais	Coordenação Administrativa/Gerente de TI e Logística	Lista de materiais	Materiais comprados
(N) Fim do processo.			
Comunicar aos servidores selecionados sobre data, horário e local de capacitação	Responsável da Brigada GV		E-mail
Curso foi ministrado	Corpo de Bombeiro		
(S) Encaminhar a lista de concluintes juntamente com o modelo do certificado para o setor de comunicação para formatação	Responsável da Brigada GV		Listas de presença e modelo de certificado
(N) Verificar necessidade de nova capacitação	Responsável da Brigada GV		
Encaminhar certificados nos moldes de impressão para Coord. Administrativa	Responsável da Brigada GV		
Documentos impressos			
(S) Encaminhar os certificados impressos ao Corpo de Bombeiros para assinatura do Comandante e solicitar confecção do "Atestado de Formação de Brigada de Incêndio"	Responsável da Brigada GV	Certificados impressos e lista de presença no curso	
(N) Verificar pendências na Coord. Administrativa	Responsável da Brigada GV		
Documento assinado	Corpo de Bombeiro		
(S) Buscar os certificados, digitalizar e entregar as vias físicas aos participantes	Responsável da Brigada GV		
(N) Verificar pendências junto ao Corpo de Bombeiros	Responsável da Brigada GV		
Encaminhar a lista de presença do curso, certificados digitalizados e dados referentes à brigadas definidas por imóvel para a Secretaria da Diretoria-Geral	Responsável da Brigada GV		
Emitir/atualizar portaria de brigada	Diretor-Geral		Portaria Publicada
			FIM

ATUAR CONFORME PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA			
Ação	**Responsável**	**Entrada**	**Saída**
Acionar a brigada de incêndio	Qualquer pessoa		
Identificar a situação de emergência e comunicar o fato ao Chefe da Brigada	Líder da brigada		
Coordenar a execução das ações de emergência em sua área/pavimento, observados os procedimentos estabelecidos	Líder da brigada		
Coordenar a distribuição das tarefas entre os Líderes e brigadistas da edificação	Líder/Chefe da brigada		
Há necessidade de abandono do imóvel			
(S) determinar o início do abandono	Chefe da brigada		
(N) Manter execução das demais ações de emergência	Brigada instituída		
Necessidade de acionamento externo			
(S) Acionar os serviços de emergência: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outros	Chefe da brigada ou outro brigadista		
(N) Manter execução das demais ações de emergência	Brigada instituída		
Manter comunicação com o Chefe da Brigada, informando sobre a ocorrência, medidas adotadas, riscos identificados e necessidades de apoio.	Líder da Brigada		
Manter comunicação com o Responsável da Brigada GV, informando sobre a ocorrência, medidas adotadas, riscos identificados e necessidades de apoio	Chefe da brigada		
Situação de emergência sob controle			
(S) Avaliar a segurança das pessoas e do imóvel	Brigada instituída		
(N) Manter execução das ações de emergência	Brigada instituída		
Identificar necessidades de correção/melhoria/irregularidade	Líder/Chefe da Brigada		
Comunicar as ocorrências e situações de risco ao Responsável da Brigada GV	Chefe de Brigada		Ata/Relatório
Atualizar procedimentos e participar dos treinamentos, capacitações e exercícios simulados	Brigada instituída		
			FIM